



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 0351/2000

CRIA CENTRO DE  
EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O Exmo Senhor Itamar Bressan Boneli, Prefeito  
Municipal de Treze de Maio,


Faço saber a todos os habitantes deste Município  
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o "Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho" na  
localidade de Santa Cruz neste Município.


Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 16 de  
agosto de 2000.

  
Engº. Agrº (M. Sc.) Itamar Bressan Boneli  
Prefeito Municipal

Publicação:  
Publicada nesta Secretaria na data supra.

  
Mariete Guarezi Brocca  
Secretária Municipal de Administração